

RESOLUÇÃO TCE/PI Nº 15, de 07 de julho de 2022.

Concede o Colar do Mérito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí às pessoas que menciona.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, por ocasião das solenidades comemorativas de aniversário do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, 123 anos, e de acordo com a Resolução TCE-PI nº 18/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - É concedido Colar do Mérito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí às seguintes autoridades:

- 1) Liana do Rêgo Motta Veloso, sob a indicação da Presidente do TCE-PI;
- 2) Luciano dos Santos Nunes, sob indicação do Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva;
- 3) Maria Alzenir Porto da Costa, sob indicação da Cons.^a Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga;
- 4) Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, sob indicação do Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros;
- 5) Plínio Clerton Filho, sob indicação do Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho;
- 6) Evangelita Fernandes Vieira, sob indicação da Cons.^a Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins;
- 7) Elivaldo Ribeiro Barbosa, sob indicação do Cons. Kléber Dantas Eulálio;
- 8) Wildson de Almeida Oliveira Sousa, sob a indicação da Cons.^a Flora Izabel Nobre Rodrigues;
- 9) João Madson Nogueira, sob indicação do Cons. Substituto Alisson Felipe de Araújo;
- 10) Gildásio Guedes Fernandes, sob indicação do Cons. Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara;
- 11) Antônio Rodrigues de Sousa Neto, sob indicação do Cons. Substituto Jackson Nobre Veras;
- 12) Manoel Edilson Cardoso, sob indicação do Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo;
- 13) Geysa Elane Rodrigues de Carvalho Sá, sob indicação do Ministério Público de Contas junto ao TCE/PI;
- 14) Liana de Castro Melo Campelo, sob indicação da Escola de Gestão e Controle Cons. Alcides Nunes;
- 15) José Maurício Conti, sob indicação do Plenário do TCE/PI (indicação aprovada na Sessão Plenária de 23/06/2022);
- 16) Ministro Luiz Fux, sob indicação do Plenário do TCE/PI (indicação aprovada na Sessão Plenária de 23/06/2022).

Art. 2º - Os agraciados receberão suas comendas em sessão solene no dia 19 de agosto do corrente ano.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 07 de julho de 2022.

Cons.^a Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins – Presidente

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Cons.^a Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga

Cons. em Exercício Jackson Nobre Veras

Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Cons. Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara

Fui presente: José Araújo Pinheiro Júnior – Subprocurador-Geral do MPC

Este texto não substitui o publicado no DO TCE/PI de 11.07.2022.